



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 571/2021, ANÍSIO DE ABREU/PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada para manutenção de estradas vicinais no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 – SEC MUN DE INF ESTRUT, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

04.01 – SEC MUN DE INF ESTRUT, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE

26.782.0010.1050– Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada
4.4.90.52.00.00–Fte.001–Equip,e Material Permanente.....R\$65.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de igual valor, oriundos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento atual, definidos através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 24 de fevereiro de 2021.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal